

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 34/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de chaveiro, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a instituição não possui em seu corpo de funcionário, pessoas aptas a prestar os serviços mencionados.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de chaveiro, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO. conforme empresa abaixo:

ALEXANDRE CAMPOS COSTA 01602621195, inscrita no **CNPJ: 15.629.219/0001-21** com endereço na Av. Presidente Vargas nº 1265, Centro – Goiatuba - GO, neste ato representado por **Paulo Sérgio Pereira** residente e domiciliado em Itumbiara – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	30	PS	ABERTURA DE FECHADURA	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
02	200	PS	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
03	10	PS	CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA	R\$ 35,00	R\$ 350,00
04	5	PS	CÓPIA DE CHAVE PARA AUTOMÓVEL	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
05	50	PS	CONFECÇÃO DE CHAVE	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
06	20	PS	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA	R\$ 30,00	R\$ 600,00
07	30	PS	CILINDRO DE PORTA	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
08	20	PS	CILINDRO DE ARMÁRIO	R\$ 35,00	R\$ 700,00
TOTAL					R\$ 8.300,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 19 de abril de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

EXTRATO DA DISPENSA – Nº 34/2023

PROCESSO: 2023010512

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de chaveiro, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONTRATADA: ALEXANDRE CAMPOS COSTA 01602621195

CNPJ: 15.629.219/0001-21

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	30	PS	ABERTURA DE FECHADURA	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
02	200	PS	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
03	10	PS	CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA	R\$ 35,00	R\$ 350,00
04	5	PS	CÓPIA DE CHAVE PARA AUTOMÓVEL	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
05	50	PS	CONFECÇÃO DE CHAVE	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
06	20	PS	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA	R\$ 30,00	R\$ 600,00
07	30	PS	CILINDRO DE PORTA	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
08	20	PS	CILINDRO DE ARMÁRIO	R\$ 35,00	R\$ 700,00
TOTAL					R\$ 8.300,00

Assinatura: 19/04/2023

Vigência: 20/04/2023 à 20/04/2024

Pagamento: Após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.

Valor Global: R\$ 8.300,0 (Oito mil e trezentos reais).

Fundamentação: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba, 20 de abril de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG